

Para quem está tendo problemas de stalker (perseguição)

-Edição de 2021-



Polícia da Província de Chiba

O ato stalker (perseguição)

Na Lei de controle de stalker (perseguição), o ato repetitivo de perseguição e outros contra você e/ou pessoa próxima (cônjuge, familiar, etc.) com o objetivo de satisfazer os próprios **sentimentos de namoro, simpatia**, ou **os ressentimentos provocados por estes sentimentos não correspondidos**, etc. é determinado como ato de stalker (perseguição), e é considerado alvo de punição.

Perseguir, esperar permanentemente, ir onde você está forçadamente sem ser convidado(a), rondar a sua vizinhança

- Seguir e perseguir você continuamente.
- Ficar monitorando e vigiando a sua residência, o seu local de trabalho, a sua escola, etc.
- Ficar esperando permanentemente no caminho do trabalho ou da escola, etc., onde você frequenta constantemente.
- Impedir sua passagem parando em seu caminho.
- Ir a sua residência, seu local de trabalho, sua escola, etc. forçadamente sem ser convidado(a).
- Andar rondando propositalmente a vizinhança da sua casa, etc.

Expressar frases que sugerem que está sob vigilância de suas ações

- Telefonar e dizer para você “Okaerinasai (Você chegou agora em casa)”, etc. logo depois de você chegar em casa.
- Transmitir para você sobre a roupa que usava, o que você fez nesse dia e outras atitudes minuciosamente através de e-mail e/ou ligação.
- Escrever seus detalhes desconhecidos por outros no quadro da internet que você acessa frequentemente.

Exigir encontros, namoros, etc.

- Exigir encontros, namoros e reconciliação apesar da sua rejeição.
- Enviar mensagens de e-mail, cartas, etc., e/ou telefonar para pedir encontros e/ou namoros.
- Enviar presentes indesejados para você sem permissão e exigir a recepção insistentemente.

Atos e palavras violentos

- Xingar você em voz alta com palavras violentas como “Bakayaro (imbecil)”,etc.
- Telefonar para você e gritar com palavras violentas.
- Agir violentamente como gritar na frente da sua casa, buzinar o carro molestamente, etc.

Ligação muda, ligação, fax e e-mail contínuos, SNS(rede social virtual), etc.

- Telefonar sem dizer nada e fazer você sentir insegurança.
- Telefonar para a casa, o celular, o local de trabalho, etc. várias vezes repetidamente apesar da sua rejeição.
- Enviar mensagens, etc. através de e-mail, SNS (rede social virtual) e/ou fax e/ou enviar comentários, etc. no seu blog, etc. várias vezes apesar da sua rejeição.

Enviar coisas sujas

- Enviar coisas sujas, restos de animais mortos e outras coisas que façam você sentir desagrado ou detestação para a casa e/ou o local de trabalho e/ou deixá-las na frente da casa.
- Grudar a urina, as fezes, etc. no carro.

Atos que ferem a dignidade

- Difamar, expressar frases, enviar escritos, etc. que ferem a sua dignidade.
- Escrever frases que difamam você na internet e outros.
- Colar folhetos e outros que ferem a sua dignidade na vizinhança da sua casa e outros.

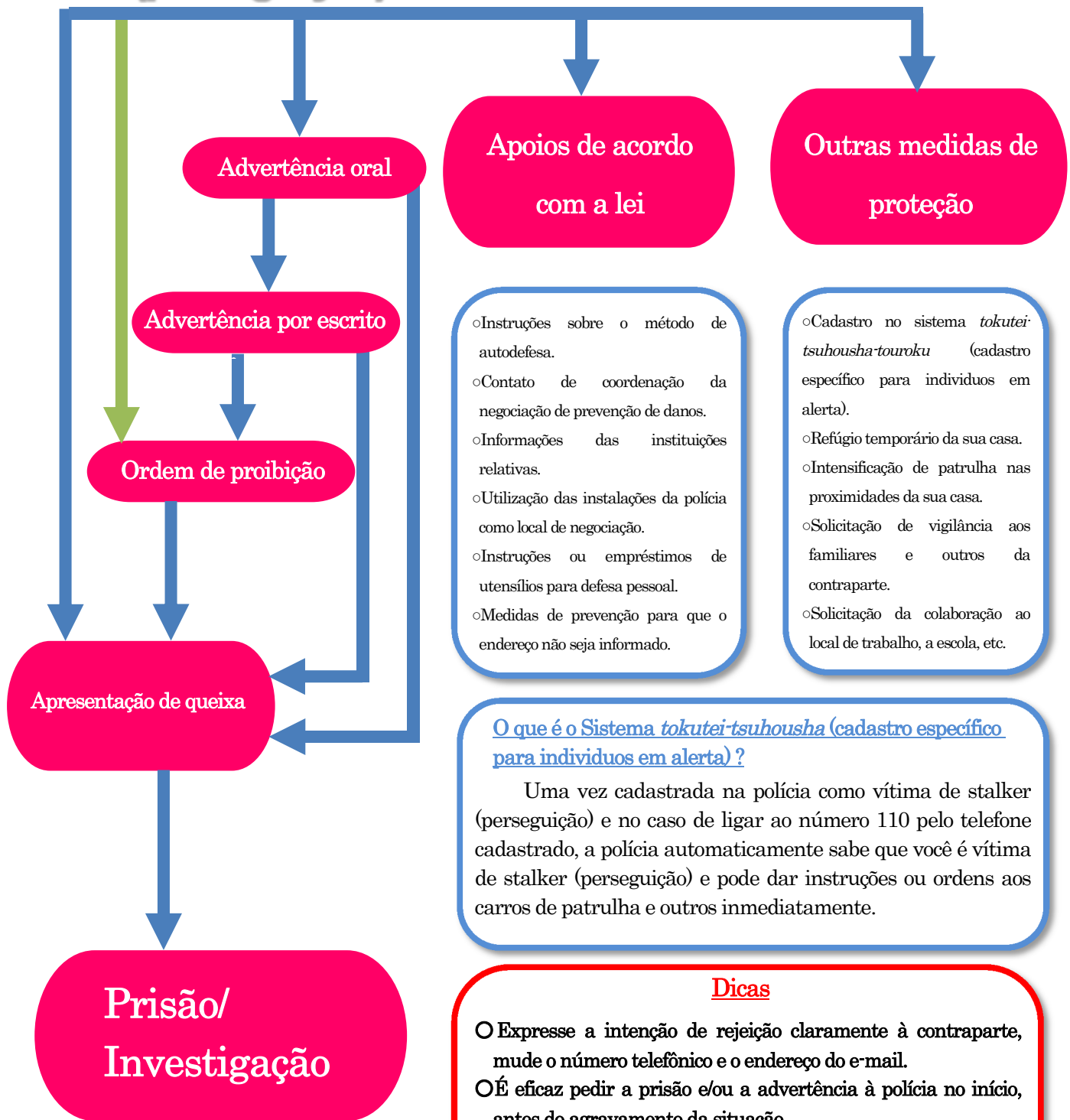
Atos que prejudicam o pudor sexual

- Enviar fotos obscenas e/ou meios de armazenamento que contêm dados obscenos propositalmente na sua casa e/ou pôr conteúdos obscenos e outros que podem-lhe identificar no quadro da internet.
- Tentar humilhar você com palavras obscenas através de ligação ou carta.
- Prejudicar sua tranquilidade psicológica, causando-lhe vergonha sexual indesejada. (Inclusive não obscenas.)

Obter informações de localização por GPS e instalar dispositivos GPS e outros

- Obter informações de localização por dispositivos GPS e/ou por aplicativos localizadores sem seu consentimento.
- Fazer os seguintes atos sem seu consentimento:
 - Instalar dispositivos GPS no seu carro sem que você saiba.
 - Dar objetos que têm dispositivos GPS escondidos para você.

Consultas e medidas voltadas ao ato de stalker (perseguição)



Apoios de acordo com a lei

- Instruções sobre o método de autodefesa.
- Contato de coordenação da negociação de prevenção de danos.
- Informações das instituições relativas.
- Utilização das instalações da polícia como local de negociação.
- Instruções ou empréstimos de utensílios para defesa pessoal.
- Medidas de prevenção para que o endereço não seja informado.

Outras medidas de proteção

- Cadastro no sistema *tokutei-tsuhousha-touroku* (cadastro específico para indivíduos em alerta).
- Refúgio temporário da sua casa.
- Intensificação de patrulha nas proximidades da sua casa.
- Solicitação de vigilância aos familiares e outros da contraparte.
- Solicitação da colaboração ao local de trabalho, a escola, etc.

O que é o Sistema *tokutei-tsuhousha* (cadastro específico para indivíduos em alerta) ?

Uma vez cadastrada na polícia como vítima de stalker (perseguição) e no caso de ligar ao número 110 pelo telefone cadastrado, a polícia automaticamente sabe que você é vítima de stalker (perseguição) e pode dar instruções ou ordens aos carros de patrulha e outros imediatamente.

- Dicas**
- **Expresse a intenção de rejeição claramente à contraparte, mude o número telefônico e o endereço do e-mail.**
 - **É eficaz pedir a prisão e/ou a advertência à polícia no início, antes do agravamento da situação.**
 - **Registre as situações de atos de perseguição como guardar mensagens de e-mail e outros, preparando-se para tratar o assunto como um caso e/ou para pedir a advertência.**
 - **Para você se defender do perseguidor(a), peça de antemão a colaboração da família, dos colegas do trabalho, etc.**

A pessoa sujeita dos atos ilegais como violência, lesão corporal, etc. acontecidos juntos com os atos de stalker (perseguição) pode ser presa pela Lei de Controle de Stalker (perseguição) e também referente às outras leis.

Anotações

Para consultas policiais, entre em contato com a delegacia mais próxima.